



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

PORTARIA SOB Nº 415/2025 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Promover a publicidade para o Registro de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº. 1.810/2022.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Angelo Bomtempo, por delegação de poderes, ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria Municipal nº 500/2023, que dispõe sobre a instauração do procedimento de regularização fundiária urbana nos conjuntos habitacionais que especifica, classificando-os na modalidade de interesse social (Reurb-S);

Considerando a Lei Municipal nº 1.810/2022, que estabelece o procedimento para instauração, tramitação, análise, aprovação e execução de processos de regularização fundiária urbana - REURB no Município de Assaí;

Considerando o interesse público e o princípio da legalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Certidão de Regularização Fundiária e do Projeto de Regularização Fundiária do Conjunto Habitacional Lupércio do Amaral.

Art. 2º - Encaminhar no prazo em vigência a Certidão de Regularização Fundiária, devidamente aprovada pelo Prefeito Municipal e Departamento de Engenharia e Arquitetura ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca para registro e abertura das matrículas imobiliárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2025.


PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 31/10/25 Edição nº 3000

Assinatura